



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABRITO

O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS faz saber a quem possa interessar o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABRITO do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020, conforme segue:

Questão nº 6 – Matemática – Nível Médio

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. 826 bombons divididos por 6 que é a quantidade de bombons que completa uma caixinha possui o resultado de 137,67. Como o enunciado solicita a quantidade de caixas de bombons COMPLETAS que Márcia vendeu, a única alternativa a ser assinalada é a de letra D, pois ela não vendeu 138 caixas de bombons COMPLETAS.

Questão nº 11 – Informática – Nível Superior

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. De acordo com o link: <https://support.microsoft.com/pt-br/help/17438/windows-internet-explorer-view-delete-browsing-history>, não há opção correta a ser assinalada.

Questão nº 12 – Médico Veterinário

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A alternativa letra “d” desta questão cita: “*Suportam uma variação de pH entre 6,0 e 9,0 e concentração de sal de até 20%.*”

Como descrito na alternativa, as bactérias da espécie *Listeria monocytogenes* suportam a variação de pH entre 6,0 e 9,0, porém, **não há negação** (na construção da afirmativa) de que estas bactérias poderiam suportar pH menor que 6,0 ou maior que 9,0. Também, conforme SCHUCHAT et al., 1991, o pH ótimo de crescimento destes microrganismos é 7,0. Sendo assim, a questão NÃO está errada. A ÚNICA alternativa errada é a letra “C”.

Questão nº 18 – Médico

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao candidato, pois denomina-se “caso de tuberculose” todo indivíduo com diagnóstico confirmado por baciloscopia ou cultura e aquele em que o médico, com base nos dados clínico-epidemiológicos e no resultado de exames complementares, firma o diagnóstico de tuberculose. A ausência da preposição não descaracteriza o conceito de Caso Tuberculose, pois é indicativo da doença, que está grafada, corretamente, logo é a única resposta a ser assinalada, com base nas informações do Ministério da Saúde.

Questão nº 19 – Enfermeiro

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. Artigo semi-crítico: Aquele que entra em contato com a pele não íntegra ou com mucosa do paciente. Requer desinfecção de alto nível ou esterilização para uso. (BRASIL, 2009)

XVI - produtos para saúde semi-críticos: produtos que entram em contato com pele não íntegra ou mucosas íntegras colonizadas;

XVII - produtos para saúde não-críticos: produtos que entram em contato com pele íntegra ou não entram em contato com o paciente; (ANVISA, 2012)

Corroboro com o candidato que o item III da questão é artigo não crítico. Questão anulada.





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



Secretaria de Administração e Finanças

Questão nº 20 – Médico

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao candidato, pois a definição é retirada conforme indica o Ministério da Saúde em seu Caderno de Atenção Básica “Carências Micronutricionais”

Fundo xerofáltmico (XF): condição caracterizada por danos estruturais nos bastonetes. Não é uma situação comum e tem sido observada principalmente em escolares. Parece ser o resultado de deficiência prolongada de vitamina A, quando a deficiência na função dos bastonetes é seguida por lesões estruturais.

Fonte:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_carencias_micronutrientes.pdf

Prefeitura Municipal de Lebon Régis, 26 de fevereiro de 2020.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

